



MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA
GRUPO CONSOLIDADO
ESPÍRITO SANTO
27.744.176/0001-04
DECRETO Nº 0005062/2022
Data 03/10/2022

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

CREDITO SUPLEMENTAR

0 Prefeito Municipal de Marilândia no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001634/2022.
 Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2018 a importância de 199.537,16 (cento e noventa e nove mil quinhentos e trinta e sete reais e dezesseis centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000231	000808.2575200132.036 33903000000	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MATERIAL DE CONSUMO	26200000	26.176,00
0000233	000808.2575200132.036 33903900000	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	26200000	20.000,00
0000546	001111.1236100043.022 44905100000	EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL OBRAS E INSTALAÇÕES	21900000	27.661,16
0000576	001111.1236500042.082 33903000000	MERENDA ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL MATERIAL DE CONSUMO	25400000	40.000,00
0000613	001212.2060600122.090 33903900000	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	26100000	85.700,00

TOTAL: 199.537,16

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Suplementação/Anulação de Dotação: 0,00 (zero).

Superávit Financeiro: R\$ 199.537,16 (cento e noventa e nove mil quinhentos e trinta e sete reais e dezesseis centavos)

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilândia-ES, 03 outubro de 2022.

 AUGUSTO ASTORI FERREIRA
 Prefeito Municipal

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
 PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
 EM, 03 / 10 / 20 22

 Gilmara Passamani Pereira
 Coordenadora de Admissão, Cadastro
 e Movimentação de Pessoal C-2